



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA

PROJETO DE LEI Nº 06/2024
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PROVADO
EM 07/03/2024

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, definida pela Resolução nº 4/21; determinando a remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores de Macambira e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, no uso e suas atribuições legais e regimentais, em sintonia com o dispositivo no art. 51, IV da Constituição Federal combinado com o art. 46, VIII da Constituição Estadual e art. 37, VII da Lei Orgânica do Município de Macambira:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS E DA ORGANIZAÇÃO DA CÂMARA

Art. 1º. Altera os Anexos da Lei nº 648 de 31 de Março de 2022, para fins de atualizar o vencimento base dos cargos públicos abaixo listados, bem como atender às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Legislativo.

Art. 2º. Ficam revogadas toas as disposições contrárias á matéria objeto desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data dessa publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Câmara de Vereadores de Macambira, em 29 de Fevereiro de 2024.

Elio Bernardino dos Santos

PRESIDENTE

José Alvalado C. dos Santos

VICE-PRESIDENTE

Burival dos Anjos Santos

1º SECRETARIO

Margarite Lima Leite

2ª SECRETARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA

ANEXO I

Tabela de cargos e seus respectivos vencimentos da Câmara Municipal de Macambira/SE;

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	VENCIMENTOS BÁSICOS
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.412,00

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	VENCIMENTOS BÁSICOS
Assessor Legislativo	R\$ 1.412,00
Chefe de Gabinete	R\$ 1.412,00
Chefe do Controle Interno	R\$ 1.412,00
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro	R\$ 1.412,00
Chefe de Pessoal e Recursos Humanos	R\$ 1.412,00